

ACÓRDÃO Nº 2223/2014 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 003.159/2002-3
2. Grupo I – Classe I – Embargos de declaração (em Recurso de Reconsideração)
3. Embargantes: Homero Raimundo Cambraia (CPF 171.923.316-00), ex-diretor-geral do DER/RO e Maq-Serv Máquinas Terraplenagem Pavimentação e Serviços Ltda. (CNPJ 00.822.718/0001-63)
4. Unidade: Departamento de Estradas de Rodagem de Rondônia (DER/RO)
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: Serur
8. Advogados constituídos nos autos: José Almeida Júnior (OAB/RO 1370) e Valéria Castilho Munhoz Vivan (OAB/MT 5.956).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em fase de embargos de declaração opostos ao Acórdão 3.646/2013 – Plenário.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração para, no mérito, rejeitá-los;
- 9.2. notificar os embargantes acerca desta deliberação.

10. Ata nº 33/2014 – Plenário.

11. Data da Sessão: 27/8/2014 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2223-33/14-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge, José Múcio Monteiro (Relator) e Bruno Dantas.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral